



ESTADO DO ACRE
AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE

Rua Alexandre Farhat - Nº 299, - Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69900-779
(68) 3214-2619 - ageac.acre.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0014483737/2025/AGEAC - DEAF

Processo nº 4023.006227.00001/2025-81

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. 7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos.

1.1. O referido congresso é de suma importância para capacitar a referida Chefe de Departamento Jurídico da AGEAC, a fim de que possa qualificar, atualizar e multiplicar o conhecimento adquirido no órgão, com o objetivo de trazer modernização à gestão pública, com base na nova Lei de Licitações.

1.2. O Congresso busca oferecer aos participantes a oportunidade de explorar um rico conteúdo acerca da Lei nº 14.133/2021, que reformulou o regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil e tem a finalidade de incorporar princípios como a eficiência, a transparência e a inovação, a nova legislação busca otimizar os processos de contratação, garantindo a obtenção de melhores resultados para a sociedade. A digitalização e a padronização dos procedimentos, por exemplo, têm o potencial de reduzir custos, combater a corrupção e facilitar o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

1.3. O evento reunirá as Assessorias Jurídicas dos órgãos e entidades públicas, representadas pelos seus gestores públicos, a fim de tratar de questões muito relevantes para os aspectos teóricos da nova lei até as suas aplicações práticas no dia a dia das instituições públicas. O evento é organizado pela INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME e, este ano, a referida organização inova com o oferecimento do "Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos".

1.4. O congresso terá duração de 4 (quatro) dias, programado para ocorrer de 27 a 30 de maio de 2025, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas. Capacitará a Chefe de Departamento Jurídico, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre (AGEAC), atualizando-a com o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos. O evento incluirá um rico conteúdo de palestras, oficinas, exposições de pôsteres e a possibilidade de troca de experiências com profissionais de todo o país sobre as melhores práticas da Nova Lei de Licitações.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação no 7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, é de grande importância para a capacitação contínua da Chefe de Departamento Jurídico da AGEAC. Este evento proporcionará acesso aos novos aspectos teóricos da nova lei até as suas aplicações práticas no dia a dia das instituições públicas. A interação com especialistas e outros profissionais da área permitirá a troca de experiências e a incorporação de metodologias inovadoras, elevando a qualidade dos serviços prestados.

2.2. Os benefícios esperados incluem a capacitação desses profissionais, para que possam exercer suas funções públicas e aplicar com conformidade a nova lei de licitações. Ao adotar novas ferramentas e técnicas aprendidas no congresso, o Departamento Jurídico aumentará sua capacidade de resolver demandas de maneira mais eficiente e transparente. Isso contribuirá para a construção de um serviço público mais confiável e responsivo, refletindo diretamente na satisfação e na confiança dos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos da contratação:

- a) Participação no Congresso (presencial);
- b) Carga horária total de 32 horas.
- c) Apostila, material complementar, certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, kit exclusivo da Inove, 04 almoços e 08 coffee breaks.

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, a administração poderá substituir o instrumento Contratual por outro instrumento hábil, por exemplo, nota de empenho.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, o Congresso promovido pela e INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f" treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2. O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

4.3. O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

4.4. A Inove Capacitação Consultoria e Treinamentos Ltda. - ME, é uma empresa que oferece cursos, eventos, mentorias e atualizações para agentes públicos. A empresa tem como objetivo capacitar os profissionais do setor público para que possam enfrentar os desafios da administração pública. .

4.5. É importante reforçar que os palestrantes, mediadores, expositores e coordenadores do Congresso apresentam notória especialização comprovada pelas suas experiências profissionais e didáticas, conforme sínteses curriculares que seguem:

- a) Palestrante: RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA (Palestrante e Coordenador Técnico) - Procurador Federal da Advocacia - Geral da União - AGU;
- b) Palestrante: DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL (Palestrante e Coordenador Técnico) - Procurador Federal da Advocacia - Geral da União no Brasil (AGU);
- c) Palestrante: ANDERSON SANT'ANA PEDRA - Procurador do Estado do Espírito Santo. Advogado e Consultor em Direito Público;

- d) Palestrante: BENJAMIN ZYMLER - Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Palestrante: CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO - Formado em Direito, com especialização em Direito Administrativo;
- f) Palestrante: CAROLINA ZANCANER ZOCKUN - Mestre e Doutora em Direito Administrativo pela PUC/SP, Pós - Doutora em Democracia e Direitos Humanos pelo Centro de Direito Humanos da Universidade de Coimbra;
- g) Palestrante: CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA - Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- h) Palestrante: CRISTIANA FORTINI - Possui Pós-Doutorado/Estágio Senior (bolsa Capes) na George Washington University (2015); Doutorado em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (2003);
- i) Palestrante: DANILO ALMEIDA NASCIMENTO - Advogado, Procurador do Estado de Pernambuco;
- j) Palestrante: EDUARDO GROSSI FRANCO NETO - Procurador do Estado de Minas Gerais. Mestre em Direito e Administração Pública pela UFMG;
- k) Palestrante: GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER - Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP);
- l) Palestrante: JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, advogado, professor de direito administrativo, escritor, consultor;
- m) Palestrante: LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO - Bacharel em Direito e servidora pública;
- n) Palestrante: MICHELLE MARRY MARQUES DA SILVA - Advogada da União desde 2007. Atualmente é Coordenadora de Convênios, Estudos e Atuação Proativa no Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- o) Palestrante: RAQUEL MELO URBANO DE CARVALHO - Graduada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e concluiu mestrado em Direito Administrativo;
- p) Palestrante: RENILA LACERDA BRAGAGNOLI - Advogada da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF), atualmente ocupando o cargo de Secretária de Integridade.

4.6. Portanto, o objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

4.7. A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) 7º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, presencial, a ser realizado de 27 a 30 de maio de 2025, com carga horária total de 32 horas, com o seguinte conteúdo programático:

PRIMEIRO DIA

8:30

CREDENCIAMENTO

9:00

PAINEL 1: SEGURANÇA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: O PAPEL ESTRATÉGICO DO ASSESSOR

Jacoby Fernandes

9:50

PAINEL 2: DA PADRONIZAÇÃO À ESPECIFICIDADE: A RELEVÂNCIA DO ASSESSOR JURÍDICO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS ADEQUADOS À REALIDADE DE CADA CONTRATAÇÃO

Carolina Zancaner

10:35

COFFEE BREAK

11:05

MESA DE DEBATE 1:

TEMA A DEFINIR

Carolina Zancaner, Gustavo Schiefler e Daniel Barral

12:30

ALMOÇO

14:00

OFICINA 1: TRANSFORMANDO A ADVOCACIA PÚBLICA COM A IA GENERATIVA: PRÁTICAS EFICAZES PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gustavo Schiefler

16:00

COFFEE BREAK

16:30

PAINEL 3: ERRO GROSSEIRO E MEDO DECISÓRIO: CONSTRUINDO UM SISTEMA JURÍDICO QUE INCENTIVE A EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Carlos Nitão

SEGUNDO DIA

8:30

PAINEL 4: O ASSESSOR JURÍDICO E O PRINCÍPIO DA CONFIANÇA: EQUILIBRANDO DIREITOS DO CONTRATADO, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Anderson Pedra

9:30

COFFEE BREAK

10:00

OFICINA 2: ELABORAÇÃO DO PARECER: DA FORMA AO CONTEÚDO

Renila Bragagnoli

12:30

ALMOÇO

14:00

OFICINA 3: REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021: COMO EQUILIBRAR COMPETITIVIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA

Raquel Carvalho

16:15

COFFEE BREAK

16:45

PAINEL 5: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E INDICAÇÃO DE MARCA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: LIMITES, POSSIBILIDADES E BOAS PRÁTICAS

Rafael Sérgio de Oliveira

TERCEIRO DIA

8:30
PAINEL 6: GESTÃO DE INCIDENTES CONTRATUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A ATUAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO NA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE AJUSTES COM SEGURANÇA JURÍDICA
Cristiana Fortini
9:30
COFFEE BREAK
10:00
OFICINA 4: NAVEGANDO PELAS ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: SRP, CREDENCIAMENTO E FORNECIMENTO CONTÍNUO
Eduardo Grossi
12:30
ALMOÇO
14:00
PAINEL 7: ALTERAÇÕES EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: LIMITES, RISCOS E GARANTIAS JURÍDICAS
Daniel Barral
15:00
PAINEL 8: CABIMENTO E PERTINÊNCIA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: FUNDAMENTOS E BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO
Michelle Marry
16:00
COFFEE BREAK
16:30
MESA DE DEBATE 2: O ASSESSOR JURÍDICO COMO ARTICULADOR DE SOLUÇÕES: EFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES PÚBLICAS
Daniel Barral, Eduardo Grossi e Michelle Marry

QUARTO DIA

8:30
PAINEL 9: CONTROLE EXTERNO NA LEI Nº 14.133/2021: FUNÇÕES E DESAFIOS NA FISCALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Ministro Benjamin Zymmler
9:30
COFFEE BREAK
10:00
OFICINA 5: A NOVA DINÂMICA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA: IMPLICAÇÕES DAS IN SEGES/MGI Nº 176/2024 E Nº 190/2024 PARA GARANTIAS TRABALHISTAS
Lindineide Cardoso
12:30
ALMOÇO
14:00
PAINEL 10: PROGRAMAS DE INTEGRIDADE COMO FERRAMENTA DE CONFORMIDADE: DESDOBRAMENTOS DO DECRETO Nº 12.304/2024 NA GESTÃO PÚBLICA
Christianne Stroppa
16:00
COFFEE BREAK
16:30
PAINEL 11: O REGIME DAS NULIDADES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Danilo Almeida

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
- 6.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de vagas/inscrição para participar do 7º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVOS, no período de 27 a 30/05/2025, Brasília - DF.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 7.1. Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).
- 7.2. A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos.
- 7.3. De acordo com o valor divulgado no site oficial do evento (<https://inovecapacitacao.com.br/evento/congresso-assessoria-juridica/>), a inscrição unitária no congresso é de **R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)**.
- 7.4. Face ao exposto, compreende-se que o preço ofertado pela contratada é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências do art. 23, da Lei n. 14.133/2021 e dos artigos correlatos do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
8. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS
- 8.1. Por se tratar de evento exclusivo realizado pela e INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, em datas já determinadas em cronograma de execução do Congresso, conforme a Apresentação da Programação do 7º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (0014272981), não há alternativas similares com o mesmo objeto para as datas e locais supramencionados.
9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
- 9.1. Por se tratar de um Congresso, o evento apresenta um cronograma fixo de execução, com as datas e local determinados. Portanto, a contratação será feita integralmente.
10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
- 10.1. A contratação para o 7º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, terá um impacto positivo significativo no ambiente de trabalho no Departamento Jurídico. A capacitação e atualização proporcionadas pelo congresso resultarão em um aprimoramento das habilidades e conhecimentos da Chefe do Departamento Jurídico, que estará melhor equipada para enfrentar desafios, aplicar melhores práticas e implementar melhorias nos processos internos. A troca de experiências com profissionais da área fomentará um clima de aprendizado contínuo e adaptação, contribuindo para uma cultura organizacional mais eficiente e transparente. Isso não apenas eleva a qualidade dos serviços prestados, mas também reforça o moral e a motivação na atuação, criando um ambiente de trabalho mais dinâmico e produtivo.

11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Não há.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**13.1. Este técnico declara **viável** esta contratação.14. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

14.1. É viável a presente contratação em estudo, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a inscrição do servidor no XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, uma vez a capacitação trará benefícios imensuráveis à SEPLAN, além de atender aos requisitos legais.

15. **ANEXOS**

Programação 7º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (0014272981)

Atestado Capacidade Técnica (0014501297)

Atestado Capacidade Técnica AC CONASJUR PRESENCIAL - CAMARA PRAIA GRANDE (0014501354)

Alvará (0014501400)

Balancete (0014501457)

CNH Digital (0014501578)

Cartão Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (0014501609)

Comprovante de Residência (0014501658)

Consulta Consolidada TCU (0014501695)

Contrato Social (0014501731)

Demonstração do Resultado do Exercício (0014501773)

Declaração Conta Bancária (0014501824)

Procuração CNPJ (0014501857)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (0014501948)

Certidões CNPJ da Empresa (0014502132)

Currículo dos Palestrantes do Congresso (0014502183)

Daucicleide da Silva GomesChefe da Divisão de Planejamento - DIPLAN
Portaria nº 42/2024 - AGEAC
Elaboradora**Luis Almir Brandão Soares**Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC
Decreto 4.118 - P/2023
Autorizador

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ALMIR BRANDÃO FRANCISCO SOARES, Presidente**, em 27/02/2025, às 11:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAUCICLEIDE DA SILVA GOMES, Chefe(a) de Divisão**, em 27/02/2025, às 11:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014483737** e o código CRC **F4841EC3**.